

INVESTIMENTO EXTERNO E INGRESSO DE ESTRANGEIROS NO BRASIL: PERFIL DO IMIGRANTE AUTORIZADO PARA TRABALHO E INVESTIDOR INDIVIDUAL 2005-2009

FOREIGN INVESTMENT AND FOREIGNERS ENTRY IN BRAZIL: LABORER AUTHORIZED IMMIGRANT AND INDIVIDUAL INVESTORS PROFILES - 2005-2009

Silvana Nunes de Queiroz

Universidade Regional do Cariri – CE – Brasil

Kátia Cristina Isaías da Silva

Universidade Estadual de Campinas – SP - Brasil

Luis Abel da Silva Filho

Universidade Regional do Cariri – CE – Brasil

Maria Alice Pestana de Aguiar Remy

Universidade Estadual de Campinas – SP – Brasil

Resumo: Com o processo de globalização, privatizações, expansão do comércio internacional e de fluxos de capitais, o Brasil desponta no cenário internacional, desde o segundo quinquênio da década de 1990, como um dos melhores países para investimentos. As justificativas são inúmeras: ambiente macroeconômico estável, perspectiva de crescimento econômico, 190 milhões de habitantes ávidos de consumo, autossuficiência em energia elétrica, abundância de naturais, estabilidade política e exemplo para toda a América Latina. Neste artigo analisa-se o volume, a origem e o destino dos investimentos (pessoa física) feitos por estrangeiros no Brasil e se descreve o perfil do imigrante por nacionalidade, autorizações concedidas para trabalho (temporário e permanente), grupos de ocupação, escolaridade e destino migratório. De acordo com as informações da Coordenação Geral de Imigração (CGI) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o investimento externo, a par das autorizações concedidas a estrangeiros para trabalho e aplicações financeiras individuais tem aumentado no país. Entre 2008 e 2009, os maiores volumes de aplicações realizadas no Brasil, concentraram-se nos estados de São Paulo, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro todas elas oriundas dos seguintes países: Itália, Espanha, Portugal, EUA e China. Quanto ao perfil do imigrante, os pedidos de visto para trabalho foram concedidos, entre 2005 e 2009, em sua maior parte a São Paulo e ao Rio de Janeiro, para cargos em embarcação de turismo e trabalho a bordo ou plataforma estrangeira, respectivamente. No caso das três UFs do Nordeste, o visto para investidor individual é o mais solicitado. Os que chegam a São Paulo e ao Rio de Janeiro normalmente procedem dos EUA, Reino Unido e Filipinas; nos estados do Nordeste, a procedência é italiana, portuguesa ou espanhola, com nível superior completo.

Palavras-Chave: Investimento; Imigração; Trabalho; Brasil-Sudeste-Nordeste.

Abstract: Due to globalization process, privatizations, expansion of the international commerce and flow of capitals, Brazil emerges into the international scenery, from the middle of the decade of 1990, as one of the best countries for investments. There are several reasons: stable macroeconomical environment, perspective of economical growth, 190 million inhabitants eager

for consumption, self-sufficiency in electric energy, affluent natural resources, political stability and example for all Latin America. This article analyses the amount, origin and destiny of the investments (by natural person) done by foreigners in Brazil and describes the profile of immigrants by nationality, authorizations granted for work (temporary and permanent), groups of occupation, education levels and migratory destiny. In accordance with the informations of the General Immigration Coordination (*Coordenação Geral de Imigração*) of the Ministry of Labour and Employment (*Ministério do Trabalho e Emprego*), the foreign investment, together with work authorizations granted to foreigners and as individual investors has been increasing in the country. Between 2008 and 2009, the highest amounts of investments, in Brazil, were reserved to the states of Sao Paulo, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte and Rio de Janeiro, and proceeded from Italy, Spain, Portugal, USA and China. With regard to the profile of immigrants, the requests of work visa were mainly granted, between 2005 the 2009, for the state of Sao Paulo and Rio de Janeiro, for occupations in tourism boats and work on board or foreign platform, respectively. Concerning the three northeastern states, the visa for individual investors is the most solicited one. Those who arrive in the state of Sao Paulo and Rio de Janeiro normally are natural from the USA, United Kingdom and Philippines, while in northeastern states the provenance belongs to Italians, Portuguese and Spaniards, with higher education.

Key words: Investment; Immigration; Work; Northeast and Southeast Brazil.

1 Introdução

Diante de um quadro caracterizado por abertura econômica, desregulamentação dos mercados, reestruturação produtiva, mobilidade do capital, privatização e estabilidade econômica, alcançada com o Plano Real, assiste-se, desde a década de 1990 a fusões e aquisições de empresas brasileiras por multinacionais. Isso se refletiu, de um lado, no aumento de Investimento Estrangeiro Direto (IED); e, de outro, no crescimento da concessão de visto para trabalho a estrangeiro.

Com a economia aquecida, empresas multinacionais, instaladas no país, investem na compra de tecnologia e equipamentos, sendo muitas vezes necessário trazer do exterior mão de obra apta a prestar serviços em área técnica, administrativa e financeira.

Os anos 2000 não foram diferentes, com perspectivas de crescimento econômico, acima da maioria dos países, o Brasil tem se tornado uma das principais economias, juntamente com a China e a Índia, no recebimento de investimento estrangeiro. A "novidade", ao longo dos anos 2000, é que os recentes investimentos dessa década não são apenas de grandes empresas multinacionais, na forma de Investimento Estrangeiro Direto (IED), atraídos pelas perspectivas favoráveis no setor petrolífero, energia elétrica, telecomunicação, infraestrutura e setor automobilístico. O investidor estrangeiro na condição de pessoa física (investidor individual) tem aplicado recursos em atividades produtivas, no país, com destaque para a construção civil e o turismo, principalmente na região Nordeste.

O governo brasileiro, nos últimos anos, tem incentivado esse tipo de investimento ao facilitar a concessão do visto para investidores que fazem aplicação em atividade produtiva no Brasil, em valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em empresa nova ou preexistente, sob a

condição de geração de emprego e renda ainda no primeiro ano de atividade da empresa¹.

Com a projeção da economia brasileira no mercado internacional, o número de autorizações concedidas a estrangeiros para trabalho e o visto de investidor estrangeiro, no Brasil, têm crescido nos últimos anos, atraindo dois tipos de investimentos: o Estrangeiro Direto (IED) e o estrangeiro pessoa física.

Pretende-se analisar o volume e a origem dos investimentos externos no país, especificamente do investidor estrangeiro (pessoa física), nos anos de 2008 a 2009, em cinco unidades da Federação - São Paulo, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro -, que se destacaram como as que mais receberam capitais em apreço. O trabalho ainda investiga o perfil do investidor estrangeiro, a partir da nacionalidade, tipo de visto (permanente ou temporário) solicitado, escolaridade e ocupação exercida, no Brasil, entre 2005 e 2009. Colheram-se as informações da Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e do Emprego.

Além da introdução, o trabalho contém mais quatro partes. Na segunda delas, faz-se uma breve discussão das principais mudanças estruturais na economia brasileira, na década de 1990 e nos anos 2000, procurando-se identificar a relação autorizações concedidas a estrangeiros para trabalho, no Brasil. Na terceira parte destacam-se as principais diretrizes que norteiam a concessão de vistos para trabalho e investidor individual. A quarta parte focaliza o volume, a origem e o destino dos investimentos estrangeiros (pessoa física) alocados no Brasil, descrevendo a recente tendência de desconcentração delas nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, e o surgimento de novos espaços para sua concentração: Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia. A quinta parte analisa o número de autorizações concedidas a estrangeiro para trabalho e investidor individual, por categoria de ocupação, a saber: nacionalidade, escolaridade e tipo de visto solicitado, com o fito de traçar o perfil dos estrangeiros. A última das partes ocupa-se das considerações finais.

2. Dinâmica econômica

Os anos de 1990 sobressaíram por mudanças estruturais na economia mundial. O quadro financeiro internacional apresentava alta liquidez, diferentemente do que ocorrera durante a década de 1980. Esses capitais, à procura de maior acumulação, buscam estender a área de valorização, pressionando alterações nas economias consideradas ainda "fechadas". O principal movimento nesse sentido se deu em direção à liberalização e à livre circulação de capitais em diversos países, sobretudo nos periféricos. Embora subordinadas ao plano financeiro, no plano produtivo uma série de inovações nos processos de produção e reorganizações dos mercados tornam-se possíveis graças ao desenvolvimento da informática aliado à microeletrônica de comunicação.

¹ Veja a Lei nº 6.815/80 e a Resolução Normativa nº 84/09.

A inserção da economia brasileira na internacional potencializaria a competitividade e produtividade; e, sob a dinâmica descrita anteriormente, com vultosos recursos disponíveis, promove um crescimento sem precedentes do investimento direto estrangeiro.

É preciso esclarecer que há três tipos de investimentos estrangeiros, de acordo com o Banco Central. O primeiro de bens; o segundo em porta-fólio; e o terceiro direto. A ocorrência do primeiro tipo acontece quando, por ocasião da entrada no país de bens, denominados tangíveis, como máquinas, são esses bens integralizados como parte do capital de uma empresa de propriedade de um não residente e instalada no país por um determinado período. O segundo tipo ocorre quando um investidor adquire uma carteira de títulos, ações ou outro tipo de papel de investimento. O terceiro tipo é o investimento feito por pessoa física ou jurídica com sede do capital social no exterior, com aquisição feita fora do sistema de bolsas de valores.

Com a entrada de grande montante de recursos no país na década de 90, mas com a alta inflação que perdurava desde os anos de 1980, torna-se possível adotar um programa de estabilização da moeda. Concomitantemente, a redefinição de um novo papel para o Estado, de "empresário" a "regulador", conduz a onda de privatizações de empresas estatais como a Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), as Teles, entre outras. Até 1996, o Investimento Estrangeiro Direto (IED) manteve-se em segundo lugar em hierarquia dos fluxos de capitais.

Do ponto de vista da importância dos fluxos, a hierarquia se mantém com a mesma ordem da década precedente, vale dizer: porta-fólio, investimento direto estrangeiro, empréstimos bancários de curto prazo. (CARNEIRO, 2002, p.243).

Após a crise mexicana (1996), o IED assume a liderança de entradas no país. Nesse sentido, a globalização permitiria ao investidor maior rentabilidade e diversificação do risco, agora com possibilidades de alocação em diversas praças. O receptor, por sua vez, contaria com novas fontes de recursos. Esses fluxos de investimento privilegiaram, sobretudo, duas áreas, a Ásia e a América Latina na década de 1990. A diferença principal era que a Ásia já contava com esses recursos desde a década de 1980, enquanto na América Latina eles praticamente haviam desaparecido.

Nos anos 2000 vivenciam-se, inicialmente, algumas incertezas que provocam desaceleração na economia brasileira. Houve uma crise interna de energia elétrica levando ao racionamento dos serviços, o que apontou a fragilidade da infraestrutura para a produção. A vitória do candidato da oposição nas eleições presidenciais também criou instabilidade quanto ao rumo da política econômica a ser adotada. Entretanto, a manutenção e a aplicação de políticas fiscais e monetárias restritivas pelo novo Governo, instaurado em janeiro de 2003, trouxe calma ao ambiente macroeconômico. São mantidas as metas de inflação, o câmbio flexível e o superávit primário. Entretanto, a novidade foi o novo ímpeto para o

papel financiador do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), principalmente para empresas com produção de maior valor agregado, como é o caso da Embraer. Em seguida, o novo Governo toma medidas em relação à elevação dos níveis de renda mais baixos, com a valorização do salário mínimo, a abertura do crédito consignado em folha de pagamentos e outras ações para dinamização do mercado consumidor.

No plano externo o ambiente também privilegia o Brasil, pois a conjuntura internacional, com o crescimento acelerado da economia chinesa, vai permitir ao país exportar *commodities* assim como produtos manufaturados para os países exportadores de *commodities*. Em 2004, o Produto Interno Bruto do país tem uma elevação significativa de 5,7%, atingindo quase dois trilhões de reais em valores correntes², o que o coloca como uma das principais lideranças em crescimento do mundo.

Todo esse ambiente macroeconômico auspicioso ainda conta com a abundância de recursos naturais e com uma matriz energética local autossuficiente. Mais recentemente a constatação da existência de grande quantidade de petróleo da camada pré-sal na costa sudoeste do Brasil trouxe ainda mais viabilidade econômica para as empresas que se instalarão no país. Em 2009, no *ranking* elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, o Brasil figurou como líder em produtividade, avançando oito posições na classificação geral, passando da sexagésima quarta posição (*ranking* 2008-2009) para a quinquagésima sexta (*ranking* 2009-2010).

Assim, o investimento no Brasil vem sendo considerado como de grande interesse. Dados da UNCTAD mostram que o país passou da décima quarta posição para a décima, entre 2007 e 2008, na quantidade de ingressos na modalidade de Investimento Estrangeiro Direto (IED), como se pode verificar na Tabela 1.

No mesmo ano (2008) em que o IED atinge 45,1 bilhões de dólares, o Investimento Pessoa Física chegava a 98,4 milhões de dólares (Tabela 1).

Portanto, medidas tomadas ao longo do tempo como a estabilidade econômica, as aberturas, produtiva e financeira, a sustentabilidade fiscal, a dinamização do mercado consumidor e a elevação da renda da camada mais pobre da população, aliadas à abundância de recursos naturais e matriz energética, proporcionaram um ambiente de desenvolvimento econômico saudável, capaz de atrair interesses mundiais. Neste sentido, as próximas seções têm por objetivo caracterizar as entradas de estrangeiros/imigrantes e os recursos investidos na condição de pessoa física.

²Ver Panorama da Economia Brasileira

<<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasnacionais/referencia2000/2005/comentario.pdf>>

Tabela 1 - Países com maiores ingressos de IED em US\$ bilhões
2007 e 2008

2007			2008		
Posição	País	USD\$ Bi	Posição	País	USD\$ Bi
1º	EUA	271,2	1º	EUA	316,1
2º	Reino Unido	183,4	2º	França	117,5
3º	França	158	3º	China	108,3
4º	Holanda	118,3	4º	Reino Unido	96,9
5º	Bélgica	110,8	5º	Rússia	70,3
6º	Canadá	108,4	6º	Espanha	65,5
7º	China	83,5	7º	Hong Kong	63
8º	Alemanha	56,4	8º	Bélgica	59,7
9º	Rússia	55,1	9º	Austrália	46,8
10º	Hong Kong	54,4	10º	Brasil	45,1
11º	Suíça	49,2	11º	Canadá	44,7
12º	Austrália	44,3	12º	Suécia	43,7
13º	Itália	40,2	13º	Índia	41,6
14º	Brasil	34,6	14º	Arábia Saudita	38,2

Fonte: UNCTAD – elaboração própria

3 Autorizações de trabalho a estrangeiros no Brasil: categorias e tipos de vistos

Esta seção descreverá as principais diretrizes, categorias de autorizações e tipos de vistos permanentes e temporários solicitados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O Ministério do Trabalho é o órgão com a função de estabelecer as diretrizes relacionadas à autorização de trabalho a estrangeiros, além de ser responsável pelas seguintes áreas de competência: trabalho e sua fiscalização; mercado de trabalho e política de empregos; política salarial; política de imigração; formação e desenvolvimento profissional; relações do trabalho; e segurança e saúde no trabalho.

A Coordenação Geral de Imigração (CGI) é o órgão responsável por planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à autorização de trabalho a estrangeiros; planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades ligadas à contratação ou transferência de brasileiros para trabalho no exterior; e prestar apoio técnico e administrativo às atividades de suporte ao Conselho Nacional de Imigração, observando os preceitos da Lei nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro), que define a situação jurídica deles no Brasil. A Coordenação Geral de Imigração (CGI) está vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

O Conselho Nacional de Imigração (CNIg), por sua vez, é um órgão colegiado, criado pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, vinculado ao Ministério do Trabalho e tem como função: formular a política de imigração; coordenar e orientar as atividades de imigração; efetuar o levantamento periódico das necessidades de mão de obra estrangeira qualificada, para admissão em caráter permanente ou temporário; definir as regiões de que trata o art. 18 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e elaborar os respectivos planos de imigração; promover ou fornecer estudos de problemas relativos à imigração; e estabelecer normas de seleção de imigrantes, visando a proporcionar mão de obra especializada para os vários setores da economia nacional e captar recursos para setores específicos; dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos, no que diz respeito a imigrantes; opinar sobre alteração da legislação relativa à imigração, quando proposta por qualquer órgão do Poder Executivo; e elaborar seu regimento interno, que deverá ser submetido à aprovação do Ministro de Estado do Trabalho.

Os vistos solicitados via Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, art. 13, art. 15 e art. 16, se dividem em temporários e permanentes.

Os vistos temporários (VITEM) possuem esta classificação (VITEM I a VII), não em função do tempo e sim pela finalidade da vinda do estrangeiro ao Brasil.

- VITEM I - para missões culturais, de pesquisa ou estudos, estágio e treinamento desportivo;
- VITEM II - viagem de negócios e, em caráter excepcional, casos de adoções; filmagens e tripulante desprovido da carteira internacional correspondente;
- VITEM III - artistas e desportistas;
- VITEM IV - estudantes e/ou bolsistas de instituição de ensino brasileira, inclusive as de formação religiosa;
- VITEM V - profissional sob regime de contrato de trabalho, voluntário em assistência social e religioso leigo, assistência técnica, treinamento profissional, residência médica e estágio cultural;
- VITEM VI- correspondente de meios de comunicação estrangeiros; e
- VITEM VII- ministros de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa, que viajem ao Brasil como missionários.

Os vistos temporários (VITEM I a VII) são regulamentados pelo Conselho Nacional de Migração através de Resoluções Normativas (RN). Contudo, somente os VITEM III e V necessitam de autorização de trabalho e podem ser concedidos aos seguintes profissionais:

- os que vêm trabalhar sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou em situação de emergência (VITEM V - RN nº 61/04);

- artistas ou desportistas, sem vínculo empregatício (VITEM III - RN nº 69/06);
- empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras (VITEM V - RN nº 71/06);
- para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira (VITEM V - RN nº 72/06);
- atletas (VITEM V - RN nº 76/07);
- grupo econômico cuja matriz se situe no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante (VITEM V - RN nº 79/08);
- trabalhador com vínculo empregatício no Brasil (VITEM V - RN nº 80/08);
- tripulante de embarcação de pesca estrangeira arrendada por empresa brasileira (VITEM V - RN nº 81/08);
- professores e pesquisadores, pesquisador ou profissional estrangeiro que pretenda vir ao País para participar de conferências, seminários, congressos ou reuniões na área de pesquisa e desenvolvimento ou para cooperação científico-tecnológica; e a estudantes de qualquer nível de graduação ou pós-graduação (VITEM V - RN nº 82/08);
- treinamento profissional/estágio, posterior à conclusão de curso superior ou profissionalizante, sem vínculo empregatício no Brasil (VITEM V - RN nº 37/99);
- empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que venha ao Brasil em viagem de longo curso (VITEM V - RN nº 83/08).

Por sua vez, a concessão de visto permanente pressupõe o propósito do estrangeiro de se fixar definitivamente no território nacional, com prazo de até cinco anos com atividade certa e região determinada. A permanência definitiva é concedida aos estrangeiros que possuam filho ou cônjuge brasileiro. Os vistos permanentes podem ser concedidos aos seguintes profissionais:

- investidor estrangeiro - pessoa física (RN nº 84/09);
- administrador de entidades sem fins lucrativos (RN nº 70/09);
- aposentado, acompanhado de até dois dependentes, que comprove poder transferir mensalmente para o Brasil importância igual ou superior a US\$ 2.000,00 (dois mil dólares americanos) - (RN nº 45/00);
- administrador, gerente, diretor, executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico (RN nº 62/04);
- representante, no Brasil, de instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior (RN nº 63/05).

Dentre os casos acima citados, oito categorias apresentaram o maior número de concessões de vistos, segundo as estatísticas do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme será visto mais adiante. Assim, faz-se necessário atentar-se para as seguintes categorias de autorizações:

1. Estrangeiro na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício - abrange também os técnicos em espetáculos de diversões e demais profissionais que, em caráter auxiliar, participem da atividade do artista ou desportista. É uma autorização de trabalho com tempo determinado pelo contrato firmado entre as partes;
2. tripulante de embarcação de turismo, sem vínculo empregatício - tais concessões outorgadas aos marítimos de uma mesma embarcação que dela necessitem, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
3. assistência técnica por prazo de até 90 dias, sem vínculo empregatício. Trata-se aqui de profissionais que venham prestar assistência técnica (excluindo-se as funções que são meramente administrativas, financeiras e gerenciais) por prazo determinado de até noventa dias. Para um prazo superior a este, o profissional já se enquadraria na categoria de assistência técnica, cooperação técnica e transferência de tecnologia sem contrato de trabalho, ambas são regidas pela mesma Resolução Normativa, contudo as exigências para esta categoria são maiores. Em ambos os casos, o visto é temporário;
4. especialista com vínculo empregatício - permitem que profissionais especialistas trabalhem com contrato de trabalho no Brasil. Desde que não desrespeitem o interesse do trabalhador brasileiro. Será examinada a compatibilidade entre a qualificação e a experiência profissional do estrangeiro e a atividade que virá exercer no país. O visto também é de caráter temporário;
5. assistência técnica, cooperação técnica e transferência de tecnologia sem vínculo empregatício. Destinam-se aos estrangeiros que venham ao Brasil, sem vínculo empregatício com empresa nacional, para atendimento de situação de emergência, para transferência de tecnologia e/ou para prestação de serviço de assistência técnica, em decorrência de contrato, acordo de cooperação ou convênio, firmado entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; poderá ser concedida autorização de trabalho e o visto temporário. Não são abrangidas pelo conceito de assistência técnica as funções meramente administrativas, financeiras e gerenciais;
6. administradores, diretores, gerentes e executivos com poderes de gestão e concomitância. Abrangem tantos os profissionais que exercerão as suas funções na gestão de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico; incluem-se aqui também os que irão administrar entidades sem fins lucrativos. Em ambas as categorias, o visto é de caráter permanente;
7. investidor pessoa física. Concede-se visto permanente ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas. A autorização para concessão de visto permanente ao estrangeiro ficará condicionada à comprovação de investimento, em moeda estrangeira, em montante igual ou superior a R\$

150.000,00³ (cento e cinquenta mil reais), que poderão ser aplicados em empresa nova ou já existente. Será priorizado o interesse social, caracterizado pela geração de emprego e renda no Brasil, pelo aumento de produtividade, pela assimilação de tecnologia e pela captação de recursos para setores específicos. Assim, pode-se concluir que investimento estrangeiro é a entrada, no Brasil, de bens, máquinas, equipamentos e recursos de procedência internacional, com ânimo de permanência e com a finalidade de participar da atividade econômica produtiva do país receptor, "*in casu*", o Brasil, sem que seja levada em conta a nacionalidade do investidor, mas, apenas, a procedência do capital;

8. estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira. É ele o profissional que venha exercer atividades de caráter contínuo, a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira que já se encontre em operação ou venha a operar nas águas jurisdicionais brasileiras e que não possua vínculo empregatício no Brasil, observado o interesse do trabalhador nacional. O visto concedido será temporário.

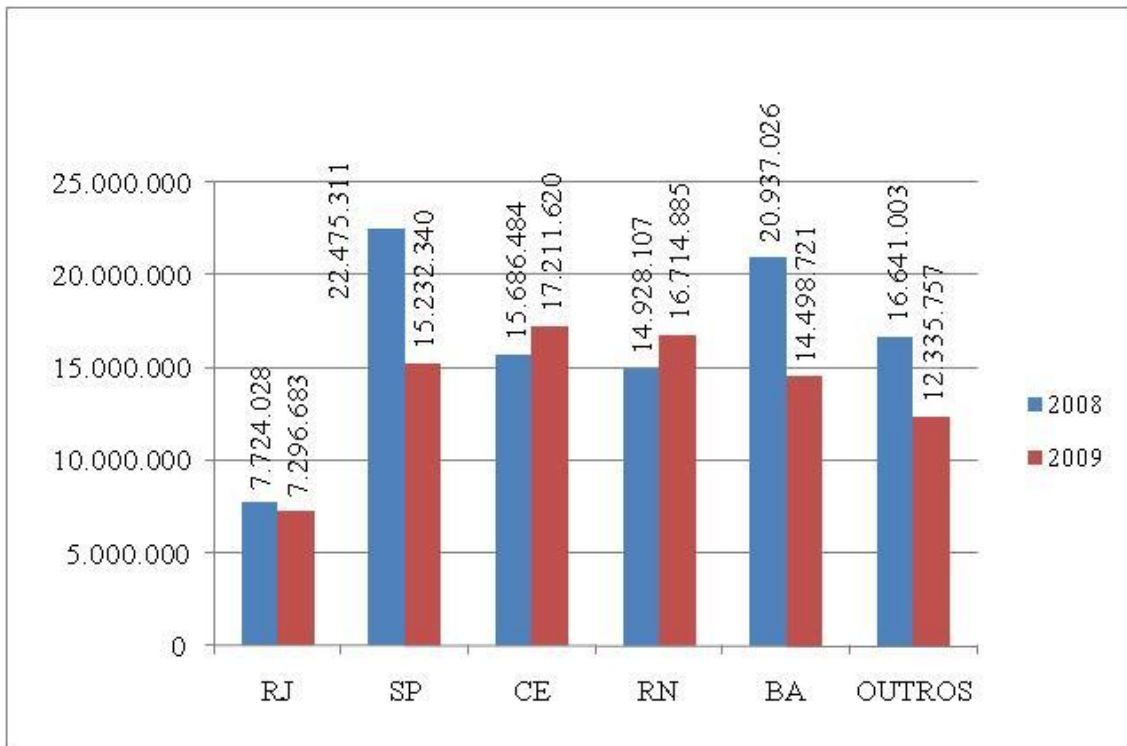
Existem outras formas de obtenção de visto (diplomático, oficial de cortesia, de turista, de trânsito); mas, aqui, detivemo-nos nas categorias de visto temporário e permanente para autorização de trabalho e investimento no Brasil, objeto de estudo deste artigo.

4 Investimentos estrangeiros (pessoa física) no Brasil e UFs selecionadas

Desde o início dos anos 2000, assiste-se à expansão no valor dos investimentos estrangeiros (pessoa física) no Brasil, com destaque para a alocação deles no Nordeste (Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia). Tal dinâmica resulta, em parte, da estabilidade macroeconômica alcançada com o Plano Real, abertura econômica, crescimento econômico, diminuição dos entraves burocráticos e maior clareza nas regras de migração.

³ Este valor foi estipulado pela Resolução Normativa N° 84, 10/02/2009 que revoga a Resolução Normativa N° 60, 06/10/2004, que exigia investimento na ordem de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos).

Gráfico 1 - Investimentos efetuados por estrangeiros em USD, segundo UFs selecionadas - 2008/2009



Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

No tocante aos valores investidos⁴ por estrangeiros (pessoa física), no Brasil, de um montante de US\$ 98.391.958,77 milhões de dólares, em 2008, o estado de São Paulo ficou com US\$ 22.475.310,61 milhões, algo em torno de 22,84% de tudo o que foi aplicado por estrangeiros no país. Além de São Paulo, os investimentos se concentram na Bahia com US\$ 20.937.026 milhões (21,28%), no Ceará com US\$ 15.686.484 milhões (15,94%), no Rio Grande do Norte com US\$ 14.928.107 (15,17%) e, de longe, no Rio de Janeiro com US\$ 7.724.028 (7,85%). Esses cinco estados, em 2008, detinham 83,09% do volume total de investimentos feitos por estrangeiros.

De um lado, chama atenção a excelente participação dos estados do Nordeste (Bahia, Ceará e o Rio Grande do Norte), que agregam mais da metade dos investimentos (52,39%). Por outro lado, observa-se a pífia participação do estado do Rio de Janeiro, que “surpreende” pelo fraco desempenho, ao aparecer em 5º lugar, em 2008, como destino preferido dos investimentos estrangeiros.

⁴ Vale frisar que o valor do montante informado pelo MTE se refere apenas aos investimentos pessoa física, ele não inclui, por exemplo, os grandes empreendimentos que estão sendo feitos no litoral nordestino pelos grandes grupos internacionais.

O desempenho desses cinco estados em questão encontra respostas, em parte, na sua política de atração de investimentos. Com relação aos estados do Nordeste, os Governos do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Bahia, desde os anos de 1990, divulgam as suas unidades feiras de turismo e negócios internacionais, oferecendo como atrativo, aos novos investidores, infraestrutura básica: estradas novas ou reformadas, obras de saneamento básico, ampliação dos aeroportos, aumento no número de voos internacionais, muitos dos quais são vôos diretos da Europa (especialmente Portugal, Itália e Espanha) para Fortaleza, Natal e Salvador; além de investimentos na formação de mão de obra qualificada na área de turismo. Procede lembrar que, inúmeros desses atuais investidores vieram em um primeiro momento como turistas, atraídos pelas paisagens, estilo de vida e clima (sol o ano inteiro), tornando-se imigrantes depois (COSTAS, 2005).

O estado do Rio de Janeiro, apesar de ainda ser o principal destino dos turistas que se dirigem para o Brasil, deve o desgaste de sua imagem aos problemas de segurança pública, que têm inibido a atração de investimentos estrangeiros (pessoa física), quando comparado aos estados do Nordeste, que são a "bola da vez". Em 2005, segundo os dados do MTE/SGI, o estado do Rio aparecia em segundo lugar como alvo dos investimentos com US\$ 18,2 milhões, enquanto o Ceará atraía apenas US\$ 2,1 milhões. Em 2008, conforme o Gráfico 1, a dinâmica se inverte, o Rio cai para US\$ 7,7 milhões de investimentos captados e o Ceará aumenta para US\$ 15,6 milhões.

No caso do estado de São Paulo, provavelmente a explicação para essa Unidade da Federação, em 2008, figurar como líder na captação de investimentos estrangeiros (pessoa física), reside no fato de ele tipificar como a unidade federativa mais rica do país, ao concentrar o maior parque produtivo, tecnológico e financeiro, além de possuir o maior centro de turismo de negócios, apresentando também potencial para o turismo de lazer graças às suas praias e serras.

Para o ano de 2009, o Gráfico 1 aponta que a crise econômica e financeira internacional de então afetou os investimentos estrangeiros (pessoa física) que se dirigem para o Brasil, ao passar de um valor total de US\$ 98.391.958,77 milhões de dólares, em 2008, para US\$ 83.290.005 milhões, em 2009, numa retração de aproximadamente 15,4% ou US\$ 15.101.953 milhões de dólares.

A análise estadual indica dinâmica distinta entre os cinco estados em estudo. O estado de São Paulo e do Rio de Janeiro e o da Bahia sofreram diminuição no desembolso de investimentos estrangeiros em seus territórios, enquanto o Ceará e o Rio Grande foram capazes de aumentar o montante recebido, ainda que em um ano de crise.

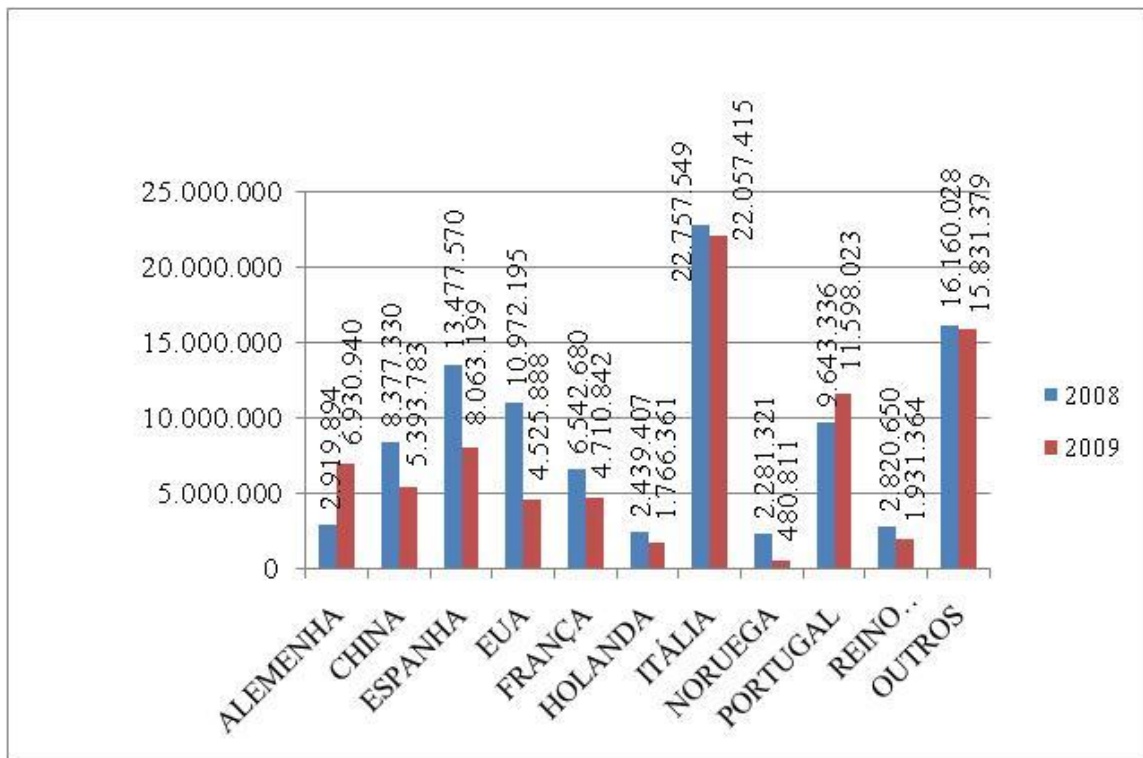
Assim, o estado de São Paulo, em 2009, deixa de ser o maior receptor de investimentos estrangeiros (pessoa física) e passa a ser o terceiro, ao captar um montante de US\$ 15.232.340 milhões de dólares, com perda de US\$ 7.242.971 milhões em apenas um ano. A Bahia também sofre o impacto da crise mundial e deixa de ser o segundo estado em recebimento de investimentos estrangeiros, para figurar, em quarto lugar, com a obtenção de US\$ 14.498.721 milhões de dólares e perda expressiva de US\$ 6.438.306 milhões entre 2008 e 2009. O estado do Rio é outro que sente a recessão internacional; no entanto, mantém-se

em quinto lugar na captação de investimentos, ao receber um valor de US\$ 7.296.683 milhões, em 2009, com ligeira perda de US\$ 427.345 mil dólares entre 2008 e 2009.

Enquanto os investidores estrangeiros mostravam cautela na hora de alocarem seus recursos no Brasil, especialmente nos estados de São Paulo e da Bahia, o Ceará e o Rio Grande do Norte vivenciaram uma realidade bem distinta da comumente observada em época de crise. O Ceará deixa de ser o terceiro estado na liderança de captação de investimentos estrangeiros, em 2008, para ser o primeiro, em 2009, ao passar de US\$ 15.686.484 milhões de dólares para US\$ 17.211.620 milhões, entre 2008 e 2009, com crescimento significativo de quase 10%. O Rio Grande do Norte também teve resultado satisfatório, ao saltar do quarto lugar, em 2008, para o segundo lugar, em 2009, atraindo US\$ 16.714.885 milhões de dólares, com crescimento expressivo de aproximadamente 12% entre 2008 e 2009.

No tocante à origem dos investimentos estrangeiros (pessoa física) que se destinaram para o Brasil, o Gráfico 2 chama a atenção por vários aspectos e permite fazer as seguintes observações:

Gráfico 2 - Investimento por país de origem em USD Brasil – 2008/2009



Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

- a) dentre os dez países que mais investiram, no Brasil, nos anos de 2008 e de 2009, oito localizam-se na Europa, um na América (EUA) e outro na Ásia (China)⁵. Com a crise econômica, em 2009, observa-se queda no valor absoluto de investimentos estrangeiros efetuados no Brasil. No entanto, a participação relativa dos oito países da Europa aumenta, de 63,91%, para 69,08%, entre 2008 e 2009, enquanto a participação percentual dos EUA e da China cai significativamente, de 19,67%, para 11,91%, nos anos em questão, sugerindo retração econômica nessas duas potências econômicas mundiais ou maior rigor em seus investimentos;
- b) da Itália vieram os maiores volumes investidos, no Brasil, em 2008, num montante de US\$ 22.757.549 milhões de dólares, o que representa quase um quarto (23,13%) do total investido nesse ano. A Espanha aparece em segundo lugar (13,70%), os EUA em terceiro (11,15%), Portugal (9,80%) e China (8,51%), em quarto e quinto, respectivamente;
- c) entre 2008 e 2009, apenas dois países - Alemanha e Portugal - aumentaram os seus investimentos no Brasil; os demais sentiram o efeito da crise internacional e retraíram as suas aplicações. De um lado, Alemanha e Portugal surpreendem ao elevarem seus investimentos, respectivamente, em US\$ 4.011.046 e US\$1.954.687 milhões de dólares, no ano da crise (2009). Em vista, esses dois países melhoram assim as suas posições: Portugal como o segundo maior investidor no país (13,92%), e a Alemanha como o quarto, ao participar com 8,32% do montante investido, em 2009, contra apenas 2,97%, em 2008;
- d) por outro lado, a Espanha também se destaca, mas, em consequência da diminuição de US\$ 5.414.371 milhões de dólares investidos no Brasil, entre 2008 e 2009, posicionando-se como o terceiro maior investidor (9,68%), em 2009. Todavia, os EUA são o país que mais retrai os seus investimentos, com expressiva diminuição de US\$ 6.446.308 milhões de dólares, entre os anos em análise, caindo da terceira posição (11,15%), em 2008, para a sétima (5,43%), em 2009;
- e) a Itália, apesar de ter diminuído o seu investimento em US\$ 700.134 mil dólares, no Brasil, entre 2008 e 2009, permanece liderando os investimentos estrangeiros com 26,48%, em 2009.

5 Ingresso de estrangeiros no Brasil para trabalho

Outro aspecto de fundamental importância diz respeito à análise da evolução numérica das autorizações concedidas pelo MTE, para a fixação de residência por parte de estrangeiros, de forma permanente ou temporária, no Brasil, para trabalho.

⁵ Em 2009, a Noruega deixa de figurar entre os 10 países que mais investem no Brasil, posição ocupada pela Suíça.

A Tabela 2 aponta expressivo crescimento de vistos concedidos, com aumento, ano a ano, entre 2005 e 2008, e ligeira queda, em 2009, provavelmente em função da crise internacional. Nos cinco anos em análise (2005-2009), o MTE autorizou 165.993 estrangeiros a residirem no Brasil, de forma permanente ou temporária para trabalho. Os EUA se destacam com 23.589 autorizações recebidas nos cinco anos em estudo, perfazendo um total de 14,21%, seguidos pelas Filipinas que chamam atenção com 8,92% das concessões, acompanhado pelo Reino Unido (8,38%), Alemanha (4,59%), Índia (4,36%), França (4,30%) e Japão (4,01%).

Tabela 2 - Autorizações concedidas a estrangeiros para trabalho, segundo nacionalidade - Brasil - 2005-2009

PAÍSES	2005	2006	2007	2008	2009	2005-2009
EUA	4.080	3.601	4.519	5.799	5.590	23.589
FILIPINAS	1.350	1.542	2.120	4.825	4.969	14.806
REINO UNIDO	1.871	2.199	2.474	3.874	3.496	13.914
ALEMANHA	1.512	1.553	1.292	1.815	1.454	7.626
ÍNDIA	570	766	1.292	1.981	2.630	7.239
FRANÇA	1.024	1.210	1.377	1.613	1.908	7.132
JAPÃO	1.098	1.278	1.244	1.804	1.237	6.661
CHINA	913	717	1.078	2.422	1.405	6.535
ITALIA	1.152	1.099	1.382	1.413	1.395	6.441
ESPAÑA	617	655	878	1.133	1.104	4.387
NORUEGA	612	618	790	990	1.206	4.216
CANADÁ	580	702	903	917	899	4.001
INDONESIA	163	126	267	1.356	1.700	3.612
HOLANDA	484	712	548	720	933	3.397
ARGENTINA	827	661	653	671	571	3.383
POLÔNIA	482	559	610	757	625	3.033
PORTUGAL	595	477	550	679	708	3.009
COLÔMBIA	373	354	401	904	915	2.947
RÚSSIA	344	435	495	680	539	2.493
MÉXICO	285	325	395	775	490	2.270
PERU	343	280	311	572	524	2.030
GRÉCIA	366	373	312	224	410	1.685
MALÁSIA	29	591	65	269	642	1.596
VENEZUELA	206	259	299	360	374	1.498
OUTROS	4.282	4.348	5.193	7.440	7.190	28.453
TOTAL	24.158	25.440	29.448	43.993	42.914	165.953

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

Quanto à participação nesse sentido dos países da América do Sul, eles aparecem de forma tímida. Dos 27 países apresentados na Tabela 2, apenas quatro são sul-americanos: Argentina (2,04%) Colômbia (1,78%), Peru (1,22%) e Venezuela (0,90%). São resultados que remetem a questões importantes; na verdade, esses números parecem não expressar o real contingente de imigrantes sul-americanos residentes no Brasil, sugerindo que a maioria deles entra no país, de forma ilegal, especialmente bolivianos e paraguaios, que comumente são mostrados na imprensa trabalhando de maneira ilegal no setor de confecção em São Paulo, sem que figurem na Tabela 2⁶.

[...] Essa subestimação há de ser importante no caso de populações que se caracterizam por suas dificuldades de integração socioeconômica no país de destino. Bolivianos e paraguaios são, em sua maioria, imigrantes pouco qualificados, fato muitas vezes relacionado com as carências de integração formal e administrativa. As estimativas sobre a presença boliviana e paraguaia variam muito [...]. Em São Paulo, a Pastoral do Migrante estima que existam 80.000 bolivianos residentes, enquanto o Censo 2000 aponta 7.722 pessoas. (SOUCHAUD E FUSCO, 2008, P.270).

A Tabela 3 aponta para a evolução por categoria de vistos permanentes e temporários concedidos para trabalho no Brasil. Vê-se nela que o país tem atraído um número crescente de imigrantes, com exceção de 2009, com ligeiro decréscimo de 2,40% em relação a 2008, provavelmente reflexo da crise mundial.

De 2005 a 2009, houve aumento de aproximadamente 78% no total de novas autorizações concedidas para estrangeiros trabalharem/residirem de forma permanente ou temporária no país, sendo que dos 165.993 vistos autorizados, pelo MTE/CGIg, 154.015 (92,78%) são temporários, e apenas 11.978 (7,22%) permanentes, apesar do seu contínuo crescimento.

Tabela 3 - Autorizações concedidas a estrangeiros para trabalho, segundo tipo de visto - Brasil – 2005-2009

SÍNTESE POR CATEGORIA	2005	2006	2007	2008	2009	2005-2009
Permantes	2.132	2.055	2.615	2.722	2.454	11.978
Temporárias	22.026	23.385	26.873	41.271	40.460	154.015
Total	24.158	25.440	29.488	43.993	42.914	165.993

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

Conforme o MTE (2010), em 2009, das 40.460 autorizações concedidas para permanência temporária (Tabela 2), quase 40% são para executivos com

⁶ Conforme dados do MTE/CGIg, omitidos no artigo, entre 2005 e 2009 foram concedidas 553 autorizações para bolivianos, o que representa apenas 0,32% do total de vistos emitidos.

cargos de chefia. De acordo com esse órgão, espera-se que, em 2010, o Brasil mantenha o ritmo crescente de autorizações dada a boa fase na conjuntura econômica nacional, a partir de investimentos na exploração de petróleo, indústria naval, construção civil e infraestrutura (portos, aeroportos, rodovias, etc.), observando-se que, desde 2008, o total de vistos concedidos tem superado a marca de 40.000 autorizações.

De acordo com a Tabela 4, as autorizações de visto permanente concedidas para trabalho a estrangeiros dividem-se em investidores individuais (pessoa física), executivos/gerentes com poderes de gestão e outros. Das 11.978 autorizações concedidas de forma permanente, de 2005 a 2009, destaca-se a forte presença do empresário individual atuando como investidor estrangeiro, com 5.483 (45,78%) vistos autorizados no período em questão, e 37,98% (4.548) para administrador/executivo.

As autorizações para investidor pessoa física cresceram aproximadamente 65% entre 2005 a 2008, com valores crescentes ao longo da série, exceto para o ano de 2009, que, ainda assim, autorizou 921 vistos permanentes para pessoa física (investidor individual estrangeiro) e 933 para administrador estrangeiro, num total de 2.454 autorizações permanentes, as quais diminuíram em apenas 268 vistos na comparação com o ano de 2008.

Sem dúvida, a atual conjuntura econômica favorável do país tem sido capaz de atrair imigrantes estrangeiros na condição de investidor ou a trabalho em multinacionais, empresas privadas nacionais, além de estatais, com a expansão dos gastos do Governo em infraestrutura e no setor petrolífero, mesmo em ano de crise.

Tabela 4 - Autorizações permanentes concedidas a estrangeiros para trabalho, segundo ocupação - Brasil – 2005-2009

AUTORIZAÇÕES PERMANENTES	2005	2006	2007	2008	2009	2005-2009
Investidor pessoa física	836	1.033	1.336	1.357	921	5.483
Administradores, diretores, gerentes e executivos com poderes de gestão e concomitância	939	828	891	957	933	4.548
Outros	357	194	388	408	600	10.031
Total	2.132	2.055	2.615	2.722	2.454	11.978

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

No caso das autorizações temporárias concedidas para trabalho (Tabela 5), os números surpreendem, ao passarem de 22.026, em 2005, para 41.271, em 2008, com ligeiro declínio (40.460), em 2009, perfazendo um total de 154.015 vistos autorizados para ocupações temporárias entre 2005 e 2009.

Dentre as espécies de visto temporário, existem inúmeros tipos de autorizações para trabalho; as mais concedidas foram: estrangeiro para trabalhar a bordo de embarcação ou em plataforma estrangeira (45.732); estrangeiro na condição de artista ou desportista (30.426); assistência técnica por prazo de até 90 dias (26.787) sem vínculo empregatício; e marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas brasileiras (22.251).

Tabela 5 - Autorizações temporárias concedidas a estrangeiros para trabalho, segundo ocupação - Brasil – 2005-2009

AUTORIZAÇÕES TEMPORÁRIAS	2005	2006	2007	2008	2009	2005-2009
Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira	6.226	7.405	7.756	10.974	13.371	45.732
Estrangeiro na condição de artista ou desportista sem vínculo empregatício	5.014	5.009	6.366	7.420	6.617	30.426
Assistência Técnica por prazo até 90 dias sem vínculo empregatício	4.666	5.083	4.939	6.293	5.806	26.787
Assistência técnica, cooperação técnica e transferência de tecnologia, sem vínculo empregatício	2.309	2.543	2.538	4.675	3.238	15.303
Especialista com vínculo empregatício	1.986	2.060	1.879	2.301	2.460	10.686
Marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação	1.146	841	2.943	8.967	8.354	22.251
Outros	679	444	452	641	614	2.830
Total	22.026	23.385	26.873	41.271	40.460	154.015

Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

As demandas acima, de um lado, são resultados do aumento no número de empresas multinacionais instaladas no Brasil, principalmente nos setores de telecomunicações e energia (empresas privatizadas), que demandam mão de obra qualificada, as quais passaram, nos últimos anos, a nomear profissionais da área técnica (engenheiros) e administrativa (executivos) para trabalharem no país. Por outro lado, esse tipo de visto solicitado é reflexo do aumento do turismo marítimo na costa brasileira, e em outros casos, de jornalistas, artistas, esportistas que também solicitam visto temporário para trabalho no Brasil.

A Tabela 6 apresenta as autorizações temporárias e permanentes concedidas a estrangeiro para trabalho nos estados de SP, RJ, BA, CE e RN. Esses estados foram selecionados por serem essas unidades que mais receberam investimentos estrangeiros (pessoa física) nos anos de 2008 e 2009 (Gráfico 1).

No acumulado, entre 2005 e 2009, o Rio de Janeiro (70.761) foi a UF que mais concedeu visto (temporário e permanente) a estrangeiro para trabalho no Brasil, acompanhado de perto por São Paulo (70.083) e, de longe, pela Bahia (2.384), Ceará (1.659) e Rio Grande do Norte (1.223).

Tabela 6 - Autorizações concedidas a estrangeiros para trabalho, segundo ocupação em UFs Seleccionadas – 2005-2009

SITUAÇÃO	2005-2009				
	SP	RJ	BA	CE	RN
Estrangeiro na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício	19.664	5.673	350	124	6
Tripulante de Embarcação de Turismo, sem vínculo empregatício	22.217	-	-	-	-
Assistência técnica por prazo até 90 dias,	10.816	9.723	486	11	17
Especialista com vínculo empregatício	5.402	2.776	227	8	43
Assistência técnica, cooperação técnica e transferência de tecnologia, sem contrato de trabalho	5.443	6.458	196	139	16
Administradores, diretores, gerentes e executivos com poderes de gestão e Concomitância	2.425	841	95	92	35
Investidor Pessoa Física	1.193	562	706	1.061	937
Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira	716	43.941	228	-	4
Outros	2.207	787	96	224	165
Total	70.083	70.761	2.384	1.659	1.223

Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

No estado de São Paulo, de 2005 a 2009, os três tipos de autorizações mais concedidas para trabalho foram para tripulante de embarcação de turismo (31,70%), estrangeiro na condição de artista ou desportista (28,06%) e assistência técnica por prazo até 90 dias (15,43%). O Rio de Janeiro concedeu 62,10% a estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira, seguido por assistência técnica por prazo até 90 dias (13,74%) e assistência técnica, cooperação técnica e transferência de tecnologia (9,13%).

Essas autorizações indicam que os vistos mais concedidos e/ou demandados para o estado de São Paulo e o estado do Rio de Janeiro são, em sua maioria, para as mesmas ocupações, seguindo a tendência, tanto na Bahia (29,61%) quanto no Ceará (63,95%) e, principalmente, no Rio Grande do Norte (76,61%). Entre 2005 e 2009, as autorizações mais concedidas foram para investidor pessoa física. São Paulo (1,70%), e Rio de Janeiro (0,79%), percentuais esses insignificantes.

Vale frisar que os investidores estrangeiros (pessoa física) que aplicam os seus recursos no Nordeste apresentam duas vertentes principais: i) turismo residencial – compram casas ou apartamentos para veraneio (segunda residência), ou até mesmo para morar em definitivo, caso típico de aposentados; e ii) pequenos investidores que alocam seus recursos no setor hoteleiro (hotéis,

pousadas, spas) e no setor de turismo (restaurantes, bares, agências de viagem, locadora de carros, ecoturismo) (COSTAS, 2005; FERREIRA e SILVA, 2007).

Outro ponto de destaque é que o fluxo intenso de europeus vindos para o Nordeste a passeio ou na forma de pequenos investidores (pessoa física), nos anos 1990, chamou atenção de grandes empresas (empreiteiras, grupos hoteleiros) europeias, que, desde o início dos anos 2000, têm investido “pesado” no Ceará, no Rio Grande do Norte e na Bahia, em hotéis, *resorts* e condomínios de alto luxo, procurando atender a demanda dos seus conterrâneos no Brasil (FERREIRA e SILVA, 2007).

O avanço das atividades econômicas ligadas ao setor turístico – seja no aspecto da simples hospedagem seja na construção de unidades residenciais - em direção de novos espaços fortaleceu os setores imobiliários nordestinos principalmente aqueles localizados nas capitais litorâneas. [...] O chamado “turismo residencial”, “turismo de segunda residência” ou “turismo familiar”, no Nordeste, parece se configurar, portanto, como um transbordamento das atividades imobiliárias dos países europeus, conhecidos por suas áreas de sol e mar. (FONSECA E FERREIRA, 2007, p.9-10)

As justificativas de os europeus (Tabela 8) investirem (Gráfico 1 e 2) e imigrarem para o Brasil, e nesse caso preferencialmente para o Nordeste, são inúmeras: de um lado, maior proximidade geográfica com a Europa (principalmente Fortaleza), oferta de voos diretos das três capitais (Salvador, Fortaleza e Natal) do Nordeste para várias localidades da Europa, além do clima quente o ano inteiro e suas belezas naturais; do outro lado, os preços baixos quando comparados à Europa, que proporcionam aos imigrantes desfrutar de alto padrão de vida; incentivos por parte dos governos estaduais (infraestrutura, qualificação da mão de obra local, ampliação dos aeroportos) boas oportunidades, pois de aplicação de seus recursos. (BNB, 2005; COSTAS, 2005). Em suma, qualidade de vida, baixo custo e a possibilidade de enriquecer ou melhorar ainda mais a sua condição financeira têm incentivado a vinda de europeus para o Nordeste, com destaque para a Bahia, o Ceará e o Rio Grande do Norte.

Quanto ao perfil dos imigrantes que chegam para trabalho legalizado no Brasil, os dados da Tabela 7 sugerem que eles têm características bem semelhantes: em suma, alto nível de instrução. A maioria das autorizações concedidas para trabalho (temporário e permanente), no Brasil, entre 2005 e 2009, destinou-se a imigrantes a instrução de nível superior completo (54,76%), seguida daqueles com o segundo grau completo (35,17%), o que perfaz um total de 90,93%.

Outro conjunto de imigrantes que se destaca, apesar de sua tímida participação, consta aqueles que têm pós-graduação (0,29%), mestrado (0,43%) e doutorado (0,17%), que, nos cinco anos em estudo, apresentaram valores crescentes a cada ano, exceto em 2009, por motivo já explicado.

Esse resultado corrobora os valores acima (Tabela 6), ao demonstrar que os imigrantes que entram em nosso país normalmente são executivos/administradores, técnicos, pesquisadores, investidores (pessoa física) e estrangeiro na condição de artista ou desportista. Ou seja, pessoas com elevado nível de escolaridade.

Na realidade, o processo de reestruturação produtiva tem trazido um contingente de estrangeiro para trabalhar nas empresas multinacionais aqui instaladas, bem como nos pólos de alta tecnologia do país (Campinas, São José dos Campos e São Carlos), que têm atraído pesquisadores, técnicos e cientistas estrangeiros (BAENINGER e LEONCY, 2001, p.194)

Tabela 7 - Autorizações concedidas a estrangeiros para trabalho, segundo grau de escolaridade – Brasil – 2005-2009

Nível de Escolaridade	2005	2006	2007	2008	2009	2005-2009	%
Sup. Compl. Ou Habilit. Equiv.	11.242	11.976	17.126	25.694	24.856	90.894	54,76
2º Grau compl ou tecn profissional	7.331	8.609	9.487	16.422	16.538	58.387	35,17
Não informado	5.243	4.317	1.781	880	642	12.863	7,75
Mestrado	32	90	150	234	213	719	0,43
Pós Graduação	6	35	77	165	191	474	0,29
Segundo grau incompleto	151	220	654	265	126	1.416	0,85
Superior incompleto	36	66	87	114	117	420	0,25
1º grau completo Até a 8ª série compl	63	44	51	109	80	347	0,21
Doutorado	33	52	44	79	73	281	0,17
Especialização	3	21	0	1	2	27	0,02
1º grau incompl Até a 4ª serie compl	5	3	12	11	8	39	0,02
1º grau incompl 5ª a 8ª serie incompl	2	1	5	6	3	17	0,01
PHD	4	0	5	3	4	16	0,01
Pós doctor	0	4	0	1	3	8	0,00
Seminalfabeto	0	0	0	0	52	52	0,03
Analfabeto	0	1	0	8	1	10	0,01
Alfabetizado sem cursos regulares	1	1	8	1	4	15	0,01
1º grau incompl. Até 4ª série incompl	2	0	1	0	0	3	0,00
Aperfeiçoamento	4	0	0	0	0	4	0,00
Livre Docência	0	0	0	0	1	1	0,00
Total	24.158	25.440	29.488	43.993	42.914	165.993	100,00

Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

Quanto às autorizações concedidas a imigrante para trabalho, segundo nacionalidade, por UFs selecionadas, percebem-se demandas distintas: um tipo para as UFs do Sudeste e outro tipo para as UFs nordestinas (Tabela 8).

No estado de São Paulo, de 2005 a 2009, as concessões de visto são lideradas pelos EUA (9.444), Filipinas (5.811) e Alemanha (5.172). No estado do Rio de Janeiro, os EUA também se destacam com 11.129 autorizações, acompanhados pelo Reino Unido (9.547) e pelas Filipinas (8.424).

Para as Unidades da Federação do Nordeste, no período em questão, os europeus lideram a lista de autorização para trabalho, apesar de os americanos também se destacarem na Bahia (16,28%) e no Ceará (7,59%). Mas não resta dúvida de que, no Nordeste, o grande destaque fica por conta dos europeus: italianos (16,99%), portugueses (8,14%), alemães (6,50%) e espanhóis (5,12%) representam 36,74% das autorizações para trabalho na Bahia; no Ceará, merecem destaque os portugueses (24,83%) e os italianos (20,01%), seguidos dos franceses (5,30%) e dos espanhóis (5,0%), que somam mais da metade das autorizações (55,15%); no Rio Grande do Norte, quem lidera o ranking das solicitações são os espanhóis (28,37%) e os portugueses (28,21%), que juntamente com os portugueses agregam quase três quartos (72,20%) das autorizações para trabalho.

Tabela 8 - Autorizações concedidas a estrangeiros para trabalho, segundo nacionalidade em UFs Selecionadas - 2005-2009

SÃO PAULO		RIO DE JANEIRO		BAHIA		CEARÁ		RIO GRANDE DO NORTE	
EUA	9.444	EUA	11.129	Itália	405	Portugal	412	Espanha	347
Filipinas	5.811	Reino Unido	9.547	EUA	388	Itália	332	Itália	345
Alemanha	5.172	Filipinas	8.424	Portugal	194	EUA	126	Portugal	191
Japão	3.501	Noruega	3.783	Alemanha	155	França	88	Cabo Verde	10
Índia	3.333	França	3.089	Espanha	122	Espanha	83	Índia	8
Outros	42.824	Outros	34.788	Outros	1.120	Outros	618	Outros	322
Total	70.085	Total	70.760	Total	2.384	Total	1.659	Total	1.223

Fonte: Ministério do Trabalho e do Emprego/Coordenação Geral de Imigração, 2010. Elaboração própria.

Em suma, as autorizações de visto concedidas a estrangeiro para trabalho, segundo nacionalidade, indicam perfis distintos a partir da origem/nacionalidade e do destino do imigrante no Brasil.

No estado de São Paulo e no do Rio de Janeiro, a origem dos imigrantes segue o padrão nacional (Tabela 1), formado em sua maioria por americanos, filipinos, cidadãos do Reino Unido e alemães, que vêm para nossas UFs, em sua maioria, temporariamente como executivos do setor financeiro, administradores de empresas (multinacionais ou nacionais), ou, como técnicos para lidarem com equipamentos de alta tecnologia, como é o caso de Filipinos no setor de petróleo (Tabela 5).

Em tal conjuntura, segundo Sassen (1998), a velocidade da mobilidade do capital, a partir da terceirização e financiamento da produção de riquezas, em anos recentes, tem permitido a migração da mão de obra internacional, ainda que temporariamente, para cidades globais. Assiste-se assim à circulação de

trabalhadores com o aumento do grau de internacionalização das economias e da produção, a partir de investimentos estrangeiros no terceiro mundo.

No Nordeste, a origem dos imigrantes para trabalho na Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte, difere do padrão nacional e do Sudeste. Parece que o elevado contingente de vistos concedidos para europeus trabalharem ou residirem (no caso de investidor pessoa física) nas três UFs em estudo guarda, em certa medida, relação com os investimentos (pessoa física) de italianos, portugueses, espanhóis e alemães, que em sua grande maioria têm aplicado os seus recursos, nessas UFs, no setor de turismo.

6 Considerações finais

Este trabalho procurou descrever o volume e a origem dos investimentos externos (pessoa física) feitos no país, e com isso traçar o perfil do trabalhador estrangeiro e do investidor individual, a partir da nacionalidade, tipo de visto (permanente ou temporário) solicitado, escolaridade e ocupação exercida nas cinco UFs selecionadas para o estudo.

As recentes transformações na economia brasileira, a partir dos anos 1990, propiciaram um ambiente estável e confiável, tornando, o Brasil, um dos principais destinos de capital externo enviado por pessoas físicas e na forma de Investimento Estrangeiro Direto. Nesse contexto, o aumento na quantidade das autorizações de visto concedidos a estrangeiros para trabalho e visto por investimento parece ter certa relação com o crescimento econômico do país. O Brasil, dos anos 2000, não é apenas uma potência econômica mundial na agricultura e recursos naturais, mas também uma nação de moeda forte e com perspectiva de crescimento em setores de ponta, que demandam alta tecnologia e mão de obra qualificada. Por sua vez, ainda tem que superar demandas básicas, no setor de habitação, infraestrutura e turismo.

Em boa medida, o recente capital de investidores estrangeiros individuais que aportou no Brasil, originados de países da Europa como a Itália, Espanha e Portugal, apresenta o viés, ou tendência de investimento no ramo da construção civil (edifícios) e turismo (hotéis, pousadas, restaurantes, spas, ecoturismo etc.), nos estados do Nordeste – Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte. Por sua vez, a dinâmica do Sudeste é outra; aqui o investimento advém majoritariamente dos EUA, Filipinas e Alemanha, e concentra-se no estado de São Paulo e no Rio de Janeiro, em diferentes setores da economia, no caso dos americanos e alemães, e no ramo petrolífero, para os filipinos.

Quanto ao tipo de visto segundo a ocupação, o estado de São Paulo e o Rio de Janeiro atraem mão de obra altamente qualificada, preferencialmente, para trabalho em empresas estrangeiras no Brasil, vinda dos EUA, Filipinas, Reino Unido e Alemanha. As maiores demandas são para trabalho como tripulante de embarcação de turismo; para condição de artista, desportista ou prestação de assistência técnica (São Paulo); no caso do Rio, as solicitações são para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira; assistência técnica por prazo até

90 dias; e assistência técnica, cooperação técnica e transferência de tecnologia, sem contrato de trabalho.

Essas demandas, na verdade, refletem a origem e o tipo de investimentos alocados nessas UFs, sugerindo que a solicitação dos vistos para trabalho não tem apenas uma relação com o investimento individual (pessoa física), mas também com o Investimento Estrangeiro Direto (IED) de grandes empresas multinacionais, que alocaram elevado volume de capitais na aquisição e fusões de empresas privadas nacionais, em São Paulo e no Rio de Janeiro, com a estabilidade pós-Plano Real e com o processo de privatização, nos anos 1990.

No Nordeste, as maiores autorizações de vistos para trabalho foram concedidas para italianos, portugueses e espanhóis, na condição de investidor estrangeiro (pessoa física) e assistência técnica por prazo de 90 dias. Ou seja, foi justamente da Itália, Espanha e Portugal, que vieram os maiores volumes de investimentos estrangeiros individuais, aplicados nas três UFs do Nordeste.

Portanto, observam-se dois tipos de imigrantes: um que vem para trabalho em multinacionais no Sudeste e, outro como investidor estrangeiro (pessoa física), que migra para o Nordeste. Os imigrantes que chegam a São Paulo e ao Rio de Janeiro vêm dos EUA, Filipinas, Reino Unido e Alemanha, como decorrência preferencialmente de grandes investimentos (multinacionais). Para a Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte, os imigrantes são naturais da Itália, Portugal e França, e são reflexos dos recentes investimentos no Nordeste, em especial, do investidor estrangeiro (pessoa física).

Por fim, acredita-se que, não obstante, esses trabalhadores e investidores estrangeiros serem altamente qualificados, não representam ameaça ao mercado de trabalho brasileiro. Pelo contrário, a grande maioria solicita visto temporário e acaba repassando os seus conhecimentos para os trabalhadores brasileiros. O investidor individual, este, na verdade, injeta capital produtivo no país, propicia o crescimento da economia e cria milhares de postos de trabalho.

Referências

BAENINGER, R.; LEONCY, C. *Perfil dos estrangeiros no Brasil segundo autorizações de trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) e registro de entradas e saídas da Polícia Federal*. In: CNPD. *Migrações internacionais – Contribuições para políticas*. Brasília, DF: 2001. p. 187-242.

BRASIL - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - *Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior - Manual de Serviço Consular e Jurídico - TOMO I – Capítulo 11, Vistos em Passaportes Estrangeiros – p.1-30, versão 1.00 (03/10/2005)*.

CARNEIRO, R. *Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX*. São Paulo, Unesp, 2002.

COSTA FILHO, A. C. *MIGRAÇÕES E TRABALHO E COORDENAÇÃO GERAL DE IMIGRAÇÃO*. Coordenação de Apoio ao CNlg de novembro/2009.

COSTAS, R. *O Nordeste dos europeus*. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/091105/p_120.html>. Acesso em: 21 de março de 2010.

FERREIRA, A. L. A.; SILVA, A. F. C. Perdas e ganhos na produção imobiliária: uma agenda pública para o futuro. *Scripta Nova*. Revista electrónica de Geografia y Ciências Sociales. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 ago 2007, vol XI, nº 245(44). Disponível em <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-2454>>

FONSECA, M. A. P.; FERREIRA, A. L.; SILVA, A. F. C. Investimentos turísticos internacionais no litoral do Nordeste brasileiro: novos desafios para a gestão ambiental. In: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 11., 2007, Bogotá: Universidad Nacional de Colômbia. *Anais eletrônicos*, 2007, p.1-20.

FUNDAÇÃO IBGE. *Panorama da economia brasileira*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasnacionais/referencia2000/2005/comentario.pdf>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – CONSELHO NACIONAL DE MIGRAÇÃO - Resoluções Normativas nº 84, 10/02/2009; nº 83, de 03/12/2008; nº 82, de 03/12/2008; nº 81, de 16/10/2008; nº 80, de 16/10/2008; nº 79, de 12/08/2008; nº 78, de 04/03/2008; nº 77, de 29/01/2008; nº 76, de 03/05/2007; nº 75, de 03/05/2007 ; nº 74, de 09/02/2007; nº 73, de 09/02/2007; nº 72, de 10/10/2006; nº 71, de 05/09/2006; nº 70, de 09/05/2006; nº 69, de 07/03/2006; nº 60, 06/10/2004; nº 68, de 09/12/2005; nº 63, de 06/07/2005; nº 62, de 08/12/2004, nº 61, de 08/12/2004; nº 49, de 19 de Dezembro de 2000; nº 45, de 14 de março de 2000; nº 43, de 28/09/1999; nº 42, de 28/09/1999; nº 41, de 28/09/1999; nº 39, de 28/09/1999; nº 37, de 28/09/1999; nº 36, de 28/09/1999; nº 35, de 28/09/1999; nº 27, de 25/11/1998; nº 26, de 25/11/1998; nº 18, de 18/08/1998; nº 14, de 13/05/1998; nº 11, de 10/11/1997; nº 09, de 10/11/1997; nº 06, de 21/08/1997; nº 05, de 21/08/1997; nº 1, de 29/04/1997. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/trab_estrang/leg_resolucoes_normativas_lista.asp>. Acesso em 20 de fevereiro de 2010.

SASSEN, S. *As cidades na economia mundial*. São Paulo: Studio Nobel, 1998.

SOUCHAUD, S.; FUSCO, W. Diagnóstico das migrações internacionais entre Brasil, Paraguai e Bolívia. In: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. (Org.). *Populações e políticas sociais no Brasil: os desafios da transição demográfica e das migrações internacionais*. Brasília: CGEE, 2008, p. 266-295.

UNCTAD. Disponível em: <http://www.unctad.org/sections/dite_dir/docs/FDI_Inflows.xls>. Acesso em 04 de março de 2010.

WORLD ECONOMIC FORUM. *The Global Competitiveness Index 2009-1010 rankings and 2008-2009 comparisons*. Disponível em: <<http://www.weforum.org/pdf/GCR09/GCR20092010fullrankings.xls>> Acesso em: 04 de março de 2010.

Recebido em 15/05/2010.
Aprovado em 26/11/2012.

Sobre os autores

Silvana Nunes de Queiroz

Professora Assistente do Departamento de Economia da Universidade Regional do Cariri-URCA, Doutoranda em Demografia pelo NEPO/UNICAMP e Bolsista FUNCAP. E-mail: silvanaqueiroz@nepo.unicamp.br
Endereço: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Pimenta. CEP: 63101-240 – Crato - CE – Brasil.

Kátia Cristina Isáias da Silva

Mestranda em Demografia pelo NEPO/UNICAMP e Bolsista CAPES. E-mail: kcsi@ig.com.br

Luis Abel da Silva Filho

Professor do Departamento de Economia da Universidade Regional do Cariri – URCA. Mestre em Economia pelo PPGECO-UFRN. Pesquisador do Observatório das Metrôpoles, núcleo da UFRN. E-mail: abeleconomia@hotmail.com

Maria Alice Pestana de Aguiar Remy

Pesquisadora do Cesit/UNICAMP e Doutoranda em Desenvolvimento Econômico pelo IE/UNICAMP. E-mail: mariaalice.pestana@gmail.com